



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)



1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na locação de imóvel urbano, locação do imóvel situado na , **Rua 15 de Novembro, nº 298, Santa Luzia, Novo Progresso**, para fins de instalação da sede do Conselho Tutelar, em atendimento a Secretaria Municipal De Secretaria De Assistência Social Da Prefeitura Municipal De Novo Progresso – PA, conforme especificações aqui consignadas.

1.2 Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente locação de imóvel justifica-se, por atender as necessidades desta secretaria, em atendimento ao Conselho Tutelar uma nova sede, em boa condições de uso, com dimensões suficientes, arejado e oferece certo nível de conforto e segurança, mais apropriado para desenvolvimentos das atividades, e ainda pela estrutura física do imóvel e sua boa localização em atenderem aos fins que se destina.

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se da locação de um imóvel residencial, **Rua 15 de novembro, nº 298, Santa luzia**, quadra nº 361 lotes 01 com área total construída de 150m² com estado de conservação bom/regular, município de novo progresso-PA, para fins de instalação da Conselho Tutelar.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com início do contratado no dia 01/02/2019

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1 É responsabilidade básicas da **LOCADORA**:

- a) Dispor do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em benfeitorias permanentes face os alugueis vincendo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da **LOCATARIA**:

- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.

7 - DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em 1,500,00 (um mil quinhentos reais) perfazendo um total de 18.000,00 (dezoito mil reais).

7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante depósito em conta em nome da LOCADOR



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Sr. Charles Santos de Barros no Banco da Bradesco Ag.5573 Conta Corrente 6211-1. CHALES PROJ@HOTMAIL.COM, CEL 66-996487864

7.3 O aluguel passará a contar a partir do dia **01-02-2019**.



8 – DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:

8.1 As despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.

8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes para eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso - PA, 14 de janeiro de 2019.

Tatiane Sousa Silva
Secretária de Administração
Coordenação e Planejamento